



AUTORIZAÇÃO PARA CRIANÇA OU ADOLESCENTE VIAJAR PARA O EXTERIOR (Resolução Conselho Nacional de Justiça nº 74)



FOTO

Validade: ___/___/___

Nome: _____,

RG nº _____, órgão expedidor _____, CPF _____

Nome: _____,

RG nº _____, órgão expedidor _____, CPF _____

Residente(s) na: _____, nº _____, compl.: _____

Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____

CEP: _____, telefone(s) _____/_____ Autorizo(amos) meu(minha,

nosso, nossa) filho (a), ou menor sob a minha (nossa) guarda/tutela _____

_____, data de nascimento ___/___/___, a viajar para _____,

() desacompanhado (a) / () acompanhado (a) de _____ e

_____, residente(s) na _____,

nº _____, compl.: _____, Bairro _____, Cidade _____, UF _____,

telefone(s) _____/_____ , conforme resolução nº51, do Conselho Nacional da
Justiça, de 25/03/2008.

_____, _____ de _____ 20_____.

(Assinatura do(s) genitor(es) ou responsáveis)

Observações importantes:

1. Autorização deve ser por autenticidade, com comparecimento dos pais pessoalmente ao cartório em vez de semelhante.
2. O documento deve ser elaborado em duas vias, com foto do menor, sendo que uma ficará retida pela Polícia Federal.
3. Anexar cópia do documento de identificação da criança ou do adolescente, ou do termo de guarda, ou de tutela.

Espaço reservado para reconhecimento de firma(s) por autenticidade.